



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

EMENDA Nº 49/2023

Inclui emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 - PL nº 108/2023, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.

O **VER. ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 108/2023, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos no Projeto de Lei nº 108/2023:

Órgão	12	Secretaria de Manutenção e Serviços
Unidade	03	Departamento de Vias Urbanas e Rurais
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	1200	Gestão dos Serviços Públicos
Ação	4062	Manutenção e Conservação de Espaços e Vias Públicas
Natureza de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
Código de Aplicação	XXXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Antônio César da Silva
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 109.000,00	Cento e nove mil reais

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	339032	Material de Distribuição Gratuita
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Antônio César da Silva - Manutenção dos aparelhos auditivos distribuídos à população.
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Órgão	13	Secretaria da Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Saúde Geral
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 209.000,00	Duzentos e nove mil reais

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	418.000,00	Quatrocentos e dezoito mil reais

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) na aquisição de aparelhos de ginástica e de parque infantil para instalação na Rua Hermínio Luchini, Bairro Jardim Silvestre II;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na manutenção dos aparelhos auditivos distribuídos à população;

III - R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) em repasse à Santa Casa Anna Cintra.

Parágrafo Único - O código de aplicação referente à presente emenda impositiva será informado pela Prefeitura Municipal e incorpora ao texto do Projeto de Lei nº 108/2023 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto na presente emenda, ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 108/2023 estritamente necessárias ante a aprovação da presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 108/2023 após sua primeira votação.

Amparo, 30 de outubro de 2023

ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados através da presente emenda têm por objetivos a instalação de equipamentos de ginástica e de parque infantil na Rua Hermínio Luchini, no Bairro Jardim Silvestre II (R\$ 109.000,00); a manutenção nos aparelhos auditivos distribuídos gratuitamente à população (R\$ 100.000,00); bem como o aporte de recursos visando a adequada prestação dos serviços de saúde na Santa Casa Anna Cintra (R\$ 209.000,00).

A primeira destinação se justifica dada a demanda apresentada pela população daquele local. Na rua em questão, há um espaço, no passado utilizado para o descarte de lixo, capaz de receber os equipamentos de ginástica e de parque infantil, oportunizando ao Poder Público transformar uma localidade antes inutilizada em um espaço de lazer e convivência aos moradores locais.

A segunda destinação, referente à manutenção dos aparelhos auditivos, tem por objetivo assegurar que as pessoas que se valem de tais aparelhos possam tê-lo sempre em perfeitas condições de utilização.

Quanto à destinação de recursos à Santa Casa Anna Cintra, se fundamenta no papel central exercido pela citada instituição na prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Amparo e região. Como se sabe, os repasses estaduais e federais, de modo isolado, não são capazes de suportar a alta demanda por políticas públicas de saúde, em especial quando se trata de procedimentos de média e alta complexidade, contemplados pela Santa Casa Anna Cintra. Através da destinação da emenda parlamentar pretendida através dessa proposta, busca-se garantir a continuidade na prestação desses serviços, assegurando à população amparense a existência e o pleno funcionamento dessa histórica instituição.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda e a consequente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.